



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 45-49

A Câmara Municipal decreta: e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o "Grêmio VI de Agosto" sendo considerado órgão de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1949.

Manoel Antonio Machado

Comissão de Hygiene, Cultura e Recreação
deu o parecer.

J. Estel *et al.*

Sala de sessões 22-11-1949

aprovado em 1ª discussão.

J. Estel *et al.*

Sala de sessões 6-12-1949

aprovado em 2ª discussão.

A recepção final.

J. Estel *et al.*

Sala de sessões 13-12-1949



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO


Justificação

O "Grêmio VI de Agosto" tem cooperado com a Classe estudantil da cidade de maneira produtiva, dando um cunho nitidamente educativo não só no terreno cultural, como no esportivo e social.

Tendo vários departamentos de assistência coletiva, prima pelo modo mais correto e digno na parte que diz respeito ao cooperativismo escolar. Agora mesmo, está a sua Diretoria empenhada em criar o Bar, que beneficiará a todos os alunos que frequentam o nosso Palácio de Educação, além da formação do seu próprio Gabinete de Ciências e Museu escolar.

Portanto, nada mais justo que a Administração Municipal, considerar tão útil entidade estudantil, de utilidade pública.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1949.


Manoel Antonio Machado.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Officio N.º 291/49

Assunto: Transmitindo
projeto de lei nº
Em resposta 45-49.

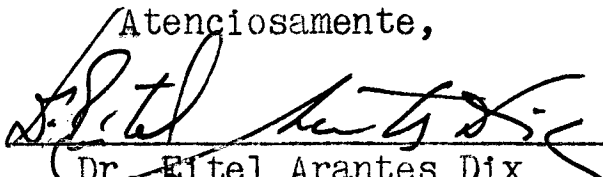
Em 23 de Novembro de 1949.

Exmo. Snr.
Manoel Antonio Machado,
D. Membro da Comissão de:
Higiene, Cultura e Recreação.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº... 45-49, que considera de utilidade pública municipal, o "Grêmio VI de Agosto".

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia., os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Eitel Arantes Dix
(Presidente)



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 45-49, que considera de Utilidade Pública Municipal o Grêmio IV de Agosto, por julgar o mesmo de aspecto legal.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 1949.

Manoel Antonio Machado - Presidente.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 45-49, deva ter a seguinte redação final. 5

*Aprovada
pelo Sr. Prefeito, para
Sala das Comissões, 20-12-1949
H. C. de Moraes*

LEI Nº

Considera de Utilidade Pública Municipal o "Grêmio VI de Agosto".

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o "Grêmio VI de Agosto", sendo considerado órgão de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 1949.

Manoel Antonio Machado

Manoel Antonio Machado - Presidente

Otilio Carlos de Moraes

João Carlos de Moraes